



02º SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO Nº: 022/2025/PE/SRP
TIPO DE ALTERAÇÃO: ACRÉSCIMO NAS QUANTIDADES

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2026.01.21.005, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E A EMPRESA UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município do Tamboril, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DA SAÚDE**, com sede na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, São Pedro, Tamboril/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.705.817/0001-04, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Cicera Erica Nascimento Santana, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**, estabelecida na Av. Jose Moraes de Almeida, 925, Loja 01, Coacu, Eusébio/CE - CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.587.322/0001-01, neste ato representado pelo o Sr. Wilkson Araújo Sombra, portador do CPF/MF nº 077.025.813-10, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato nº 2026.01.21.005, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 022/2025/PE/SRP cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENÇÃO BÁSICA DA CENTRAL DO MUNICIPIO DE TAMBORIL - CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 124, inciso I, alínea “b” e artigo 125, do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1. O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 7.867,50 (sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), gerando uma repercussão percentual na ordem de aproximadamente 25 % (vinte e cinco por cento) nas quantidades, conforme quadro discriminado em Anexo.

2.2. Tal alteração contratual modificou o valor do contrato anteriormente pactuado para o objeto contratado de R\$ 127.262,75 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 135.130,25 (cento e trinta e cinco mil, cento e trinta reais e vinte e cinco centavos).

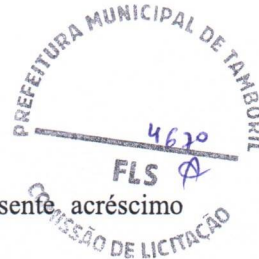
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público fez-se necessário o acréscimo nos quantitativos iniciais dos fornecimentos da Secretaria da Saúde, o que demandou o presente acréscimo via aditivo contratual com o intuito de complementar a execução diante das necessidades do objeto do contrato, de modo que não ocorra a deficiência ou mesmo paralisação dos serviços, destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo sobre os quantitativos do contrato na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

3.2. Enfatizamos e invocamos ainda o princípio da economicidade para o caso em apreço, pois



Tamboril
PREFEITURA



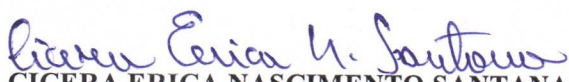
estaria por demais provado que um novo certame para regularização do presente, acréscimo demandaria tempo e custo desnecessários e inviáveis ao município.

CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os efeitos legais.

Tamboril/CE, 22 de junho de 2026.


CICERA ERICA NASCIMENTO SANTANA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE

WILKSON ARAUJO Assinado de forma digital
por WILKSON ARAUJO
SOMBRA:0770258 SOMBRA:07702581310
1310 Dados: 2026.06.22
14:45:51 -03'00'

UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
MEDICOS LTDA
Wilkson Araújo Sombra
CPF/MF nº 077.025.813-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Monia Tomires Sampaio Melo CPF Nº 621.738.453-14
2. Monia Amélia Silva Araújo CPF Nº 013.502.333-58





Tamboril
PREFEITURA



ANEXO I AO TERMO DE ADITIVO

LOTE 02 - MEDICAMENTOS INJETAVEIS PRONTO ATENDIMENTO							
ITEM	DESCRI��O	UND	QTD DO CONTRATO	PERCENTUAL	QTD ACRESCIDA	VALOR UNIT�RIO	VALOR TOTAL
1	CLORETO DE S�DIO 0,9% - CLORETO DE S�DIO 0,9% - SOLU��O INJET�VEL - FRASCO AMPOLA 100 ML (SORO FISIOL�GICO 0,9% 100ML)	UND	3000	25%	750	R\$ 4,29	R\$ 3.217,50
2	CLORETO DE S�DIO 0,9% - FRASCO AMPOLA 500ML - CLORETO DE S�DIO 0,9% - SOLU��O INJET�VEL - FRASCO AMPOLA 500 ML (SORO FISIOL�GICO 0,9% 500ML)	UND	2500	25%	625	R\$ 5,90	R\$ 3.687,50
3	DEXAMETASONA 4MG - DEXAMETASONA 4MG/ML SOL INJ - AMPOLA 2,5 ML	UND	3500	25%	875	R\$ 1,10	R\$ 962,50
VALOR TOTAL:							R\$ 7.867,50

WILKSON
ARAUJO
SOMBRA:07
702581310

Assinado de forma digital por WILKSON ARAUJO
SOMBRA:07702581310
Dados: 2026.06.22 14:46:01 -03'00'



Centro Administrativo Ant nio Mota
Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N
Bairro S o Pedro CNPJ 07.705.817/0001-04



www.tamboril.ce.gov.br